

LEI N° 1.289/92

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO MUSEU MUNICIPAL E DO
CENTRO CULTURAL DO
MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada no dia 28 de Dezembro de 1.992, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa Museu Histórico Arqueológico do Município, denominado Museu Roberto Colaço, pela Lei Municipal nº 1.229/92, a chamar-se Museu Histórico Arqueológico de Iguape.
- Art.2º- Passa o Centro Cultural do Município de Iguape a chamar-se Centro Cultural Roberto Gomes Colaço.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.299/92.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Arioaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal